

# GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 122/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI**, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18, Bairro Betel, na sede deste Município.

**CONTRATADO: ALMIRO JOSÉ DE SOUSA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 076.578.803-92, portador da carteira de identidade nº 4.232.713 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Vicente Gustavo, 361, Centro da cidade de Sebastião Leal -PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ODONTOLOGO**”, para prestação de serviço neste município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Equipe I Programa Saúde Bucal, substituindo a servidora pública **JAINÉ DIAS DE SOUSA** que se encontra de Licença Sem Vencimentos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO.

#### IV – ODONTÓLOGO:

- a) realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- b) realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- c) realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- d) encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- e) coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais.



# GABINETE DO PREFEITO



- f) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- g) contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACS, ASB e da ESF;
- h) realizar supervisão técnica do ACS; e
- i) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO.

O presente Contrato terá efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 30 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO.

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

## CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA.

O Contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O Contratado caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C.A.
02.04.01 FMS	10.301.0204.2095.0000 ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALÁRIO	1.600.02

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

# GABINETE DO PREFEITO



Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

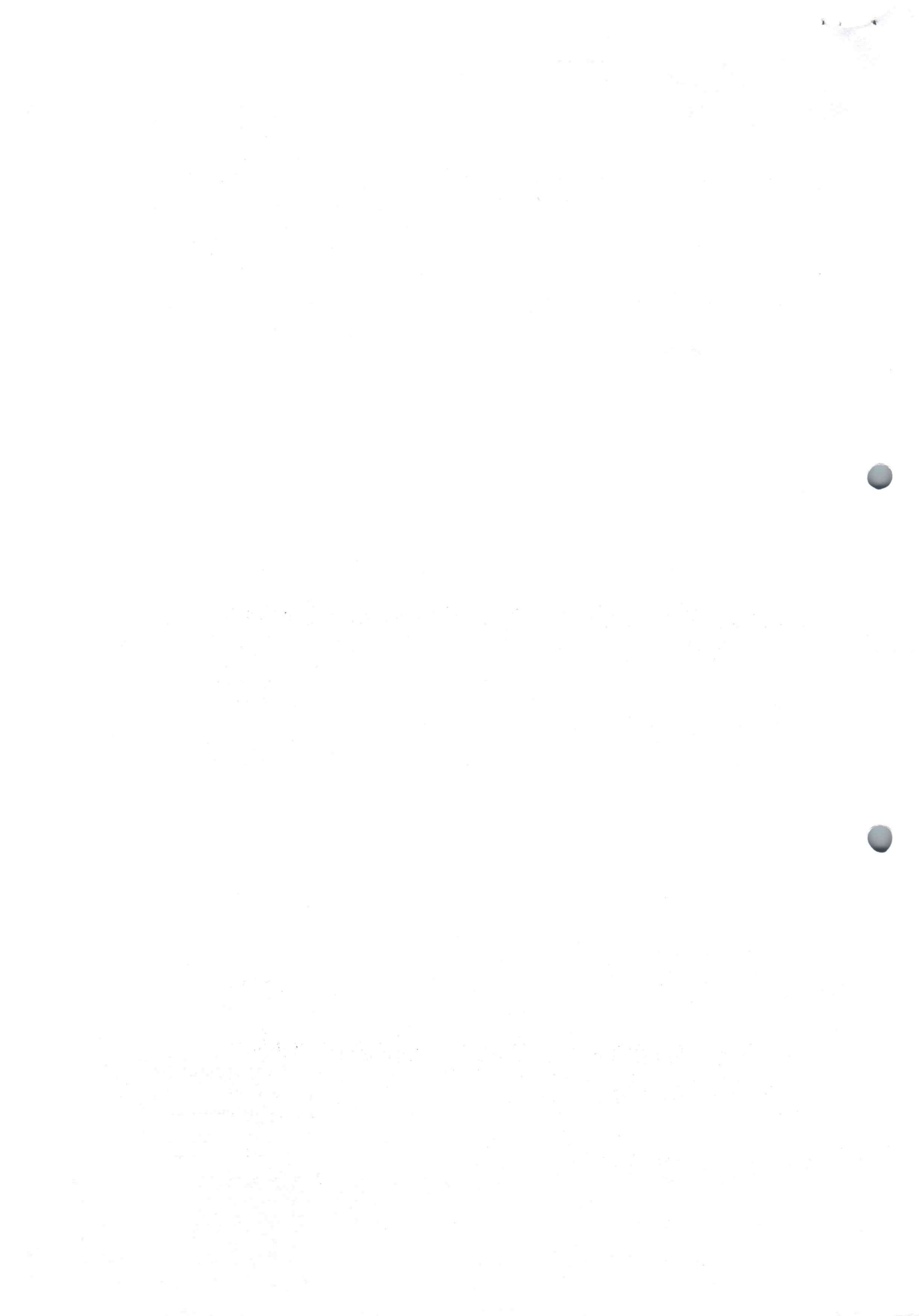
E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 13 de junho de 2023.

**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**ALMIRO JOSÉ DE SOUSA NETO**  
Contratado

Publicado em	15 / 06 / 2023
Edição	499
Nº da Publicação	1610612023
Assinatura	<i>Almiro José de Sousa Neto</i>



ID: B7A9FC545AF24

## GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 06/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Designar Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

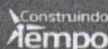
Art. 1º - Designar o Sr. GERALDO NUNES DE SOUSA, inscrito no CPF 033.473.523-86, como fiscal do contrato 119/2023, firmados com esse município para contratação de empresa para aquisição de pontos de entrega voluntária -PEV, lixeiras para coleta seletiva e coletores móveis no Município de Lagoa do Barro do Piauí, através do Processo Administrativo N° 058/2023 - PMLB e DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho 2023.


 GERSON NUNES DE SOUSA  
 Prefeito Municipal


 Construindo  
 tempo

 Avenida do Brasil, S/N, Centro, Povoado Adelinho Rodrigues Neto,  
 Lagoa do Barro do Piauí - PI - CEP: 64758-000. CNPJ: 41.522.301/0001-62  
 Telefone: (22) 3191-5438 e 3191-3599. E-mail: prefeitura@lagoadobarrodo.com.br  
 E-mail: prefeitura@lagoadobarrodo.com.br

ID: 8CEEB7203D4D4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 121/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: GILDEMÊ JOSEFA DIAS

CPF: 015.202.543-00

Objeto: Contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa na sede deste Município, em substituição a servidora Darcy Ribeiro Coelho que se encontra assegurada pelo INSS.

Valor mensal: R\$ 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais)

Prazo: 02 (dois) meses

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023

ID: 2D4D2E0C14BD4

ID: AF201E0AB0304

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 120/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: JANIO DE SANTANA PEREIRA

CPF: 082.536.704-27

Objeto: Contratação de INSTRUTOR DE FUTSAL, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Cultura, desenvolvendo um projeto voltado para crianças e adolescentes deste município.

Valor mensal: R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo: 07 (sete) meses

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 122/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: ALMIRO JOSÉ DE SOUSA NETO

CPF: 076.578.803-92

Objeto: Contratação de ODONTOLOGO, para prestação de serviços neste Município, em substituição a servidora Jaine Dias de Sousa que se encontra de licença sem vencimentos.

Valor mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Prazo: 07 (sete) meses

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023